

Documento de Formalização da Demanda - DFD

Órgão: SJDF

Unidade Superior: SECAD

Unidade Requisitante: NUASG

Identificador da Demanda (ID):
SJDF_NUASG_0047_2026

Nº do processo:

0006665-34.2025.4.01.8005

Tipo de demanda: Demanda PCA

Descrição sucinta: Aquisição de material de marcenaria

Classificação da Demanda: Bens de consumo (fornecimento eventual)

Tipo do objeto: Outros - *Compras de materiais de consumo para atendimento de necessidade eventual, de caráter não permanente ou prolongado*

Deliberação do Comitê

Situação da demanda: Aprovada

Análise: Aprovado pelo Comitê

Valor aprovado pelo comitê: R\$ 250.000,00

Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque:

Visa atender à demanda contínua por produção, adaptação e manutenção de mobiliário e demais objetos confeccionados na marcenaria da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF. A aquisição de materiais específicos de marcenaria é essencial para garantir a execução de serviços internos que envolvem a fabricação de móveis sob medida, ajustes em estruturas existentes, e suporte a projetos de melhoria dos ambientes administrativos e jurisdicionais. Além disso, a reposição do estoque mínimo é fundamental para assegurar a pronta resposta às solicitações das unidades, evitando atrasos e garantindo a funcionalidade dos espaços institucionais.

E a não contratação implicará:

Na interrupção das atividades da marcenaria interna, comprometendo a produção e manutenção de mobiliário necessário ao funcionamento das unidades da SJDF. A ausência desses materiais poderá gerar

atrasos na adequação de ambientes, dificultar a resposta a demandas emergenciais e impactar negativamente a qualidade dos espaços utilizados por servidores, magistrados e jurisdicionados. Além disso, poderá resultar em maior dependência de contratações externas, com aumento de custos e prazos para atendimento das necessidades institucionais.

Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Plano/Projeto Estratégico: PLANEST 2021-2026 - Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região

Macrodesafio/Item: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo Estratégico: Sem objetivo estratégico vinculado

Especificação dos itens

Nº	1
Categoria	CATMAT
Grupo	112 - TÁBUAS, ESQUADRIAS, COMPENSADOS E FOLHEADOS DE MADEIRA
Classe	632 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
Padrão	11619 - TÁBUA MADEIRA
Material/Serviço	190689 - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE:MDF, LARGURA:1,85 M, ESPESSURA:6 MM, TIPO ACABAMENTO:DUAS FACES REVESTIDAS; COR CARVALHO IBIZA, APLICAÇÃO:MARCENARIA
Descrição	material de marcenaria
Quantidade	1
Unidade de medida	Unidade
Valor unitário	R\$ 250.000,00
Valor total por item	R\$ 250.000,00
Desembolso estimado no ano PCA	R\$ 250.000,00
Centro de Gasto	SJDF-038-2026
RDO	4561826

Dados da Contratação

Valor total estimado da contratação:
R\$ 250.000,00

Valor total CATSER:
R\$ 0,00

Valor total de desembolso:
R\$ 250.000,00

Valor total desembolso CATSER:
R\$ 0,00

Valor total CATMAT:

R\$ 250.000,00

Valor total desembolso CATMAT:

R\$ 250.000,00

Forma prevista para a contratação

Nova contratação

Licitação - Pregão (com registro de preço)

Em até que data os bens deverão ser entregues e/ou os serviços/obras iniciados/prorrogados?

25/06/2026

Essa demanda depende de outras contratações (complementares) para que seu objetivo seja integralmente alcançado?

Não

Essa contratação possui critérios de sustentabilidade?

Sim - As embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém ou recicladas se a reutilização não for possível Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis e prioridade nos bens serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis Deverão ser adotadas pelos fornecedores as normas federais estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental sem prejuízo a outras orientações que versem sobre a matéria

O objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada?

Não

Grau de prioridade da contratação:

1 – alto: quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção de processo crítico ou estratégico

Observações:

-